

FATO RELEVANTE

A **Raízen S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia") em conjunto com determinadas controladas (em conjunto, "Grupo Raízen"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, e no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, e em continuidade ao Fato Relevante de 27 de maio de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conexão com o processo de reestruturação financeira da Companhia e o Plano de Recuperação Extrajudicial ("Plano"), serão realizadas nesta data as assembleias gerais de titulares de debêntures emitidas pela Companhia e pela Raízen Energia S.A. e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) lastreados em direitos creditórios devidos pela Raízen Energia S.A. sujeitos à recuperação extrajudicial ("Assembleias"), que terão como objeto: (i) a deliberação a respeito do Plano; e (ii) outros assuntos de competência das Assembleias.

Dessa forma, e em complemento aos materiais já compartilhados pela Companhia nos termos do Fato Relevante divulgado em 27 de maio de 2026, foi disponibilizada uma versão completa do Plano, refletindo todos os aspectos materiais, cuja cópia pode ser obtida no site de relações com investidores da Raízen. A Companhia ressalta ainda, que os principais termos e condições da proposta de reestruturação a ser incorporada pelo Plano, atualmente em negociação com os grupos de Credores Financeiros, encontram-se destacados no material disponibilizado no site de Relações com Investidores, sob o título "Material *Blowout*" e no Anexo I deste Fato Relevante.

A Raízen manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a este tema.

São Paulo, 03 de junho de 2026

Lorival Nogueira Luz Jr.

CFO e Diretor de Relações com Investidores

7. Termos da reestruturação

Termos gerais da transação e Opção de pagamento A

Termos gerais	Injeção de Capital	<ul style="list-style-type: none">■ Aporte de R\$3.5bi pela Shell a R\$0.25 por ação no <i>closing</i> (i.e., após o cumprimento de todas as condições precedentes)■ Potencial aporte adicional de R\$500m por um veículo controlado pela Aguassanta Investimentos S.A. (em conjunto com a Shell, os "Acionistas Contribuintes")■ Recebimento de ONs
Opção A	Conversão em Ações	<ul style="list-style-type: none">■ Conversão de 45% da dívida total reestruturada a R\$0.25 por ação¹■ Credores receberão Units (1 ON + 1 PN)■ Companhia contará com programa de ADS/ADR Nível 1
	Dívida Reestruturada	<ul style="list-style-type: none">■ Conversão de 55% da dívida total reestruturada em novos instrumentos de dívida, alocados entre Raízen Combustíveis e Raízen Energia de acordo com os seguintes princípios:<ul style="list-style-type: none">– Raízen Energia: 17.6%; e– Raízen Combustíveis: 37.4%■ Credores poderão optar por receber dívida reestruturada na mesma moeda de seus créditos existentes (BRL, USD e potencialmente em EUR)

Fonte: Companhia

Nota: (1) Tanto o montante da dívida a ser convertido quanto o preço de conversão não serão corrigidos desde o protocolo do plano

Opção de pagamento A (cont.)

Opção A

Juros

- **Raízen Energia:** CDI + 125bps (BRL); 7.0% a.a. (USD) e 6.15% a.a. (EUR); pagamento de juros semestral
 - Taxa de juros dos instrumentos em BRL que não puderem ser indexados ao CDI será de IPCA + 9.0%
 - Durante os primeiros 3 anos, a Companhia poderá optar por não realizar pagamento de juros em caixa (i.e., capitalização dos juros no principal), sujeito a um custo adicional de 200bps sobre a taxa aplicável
- **Raízen Combustíveis:** CDI + 275bps (BRL); 8.50% a.a. (USD) e 7.65% a.a. (EUR); pagamento de juros semestral

Vencimento

- **Raízen Energia:** 31-mar-2033 e 31-mar-2035 (50% em cada)
- **Raízen Combustíveis:** 31-mar-2032 e 31-mar-2034 (50% em cada)

Garantias

- **Raízen Energia:** Alienação fiduciária das ações de certos veículos detidos pela Companhia¹
- **Raízen Combustíveis:** Alienação fiduciária das ações da entidade detentora da planta brasileira de lubrificantes e de determinados terminais de combustíveis
- Garantias sujeitas a diligência, limitações regulatórias, contratuais e operacionais, bem como a transação tributária, com liberação automática em caso de venda². Sujeito ao exposto acima, os credores terão prioridade (*first lien*) sobre tais garantias, além de *negative pledge* sobre ativos não onerados
- Recebíveis permanecerão disponíveis para as linhas de capital de giro
- Não haverá garantias cruzadas, sujeito a certas exceções, incluindo aquelas relacionadas à transação tributária

Outros termos

- Covenants: Típicos de instrumentos high-yield
- Pré-pagamento: Opcional, a critério da Companhia, a qualquer momento e sem prêmio. Pré-pagamentos obrigatórios (sem prêmio) em caso de (i) venda de ativos (exceto venda da Argentina) e (ii) excesso de caixa, sujeitos a métricas mínimas e dinâmicas de caixa³

Fonte: Companhia

Notas: (1) Em cada caso, integralmente detidas ou controladas pela Companhia; (2) Sujeito à garantia constituída sobre os respectivos ativos, desde que os recursos sejam aplicados conforme descrito na seção de Pré-pagamento e em garantias constituídas no contexto da transação tributária; (3) Em linha com as projeções acordadas e compartilhadas com os assessores dos Credores Apoiadores.

Opções de pagamento B e C (cont.)

Opção B	Termos gerais	<ul style="list-style-type: none">■ <u>Emissor</u>: Raízen Energia■ <u>Deságio</u>: 80% do valor do crédito sujeito à reestruturação<ul style="list-style-type: none">– O deságio será aplicado primeiramente sobre os juros acruados e, posteriormente, sobre o principal dos respectivos créditos, de forma que o deságio agregado corresponda a 80% do valor do crédito sujeito à reestruturação■ <u>Vencimento</u>: Parcela única com vencimento em 31-mar-2047■ <u>Atualização monetária</u>: Taxa TR a partir da data de fechamento até o vencimento (BRL); sem atualização monetária para créditos denominados em USD e EUR■ <u>Pré-pagamento</u>: Opcional, a critério da Companhia, mediante pagamento do valor presente descontado do principal (total ou parcial), acrescido dos juros acumulados até a data de exercício¹
Opção C	Termos gerais	<ul style="list-style-type: none">■ Pagamento em caixa equivalente ao menor valor entre: (i) 75% dos respectivos créditos ou (ii) R\$9,750.00<ul style="list-style-type: none">– O deságio será aplicado primeiramente sobre os juros acruados e, posteriormente, sobre o principal dos respectivos créditos, de forma que o deságio agregado corresponda aos valores descritos acima■ O pagamento em caixa estará sujeito a um limite agregado de R\$150m (i.e., equivalente a um limite de R\$200m em créditos elegíveis)■ Caso a demanda pela Opção C seja superior ao limite agregado, a alocação entre os credores elegíveis será realizada de forma progressiva, em ordem crescente do valor dos créditos, priorizando os credores detentores dos menores créditos, até o consumo integral do limite<ul style="list-style-type: none">– Nesse caso, credores não contemplados pela Opção C serão pagos de acordo com opção de pagamento alternativa eleita por eles■ Caso a demanda pela Opção C seja inferior ao limite agregado, o saldo de caixa não utilizado será retido para capital de giro

Fonte: Companhia

Nota: (1) A taxa de desconto será baseada na projeção anual mais recente da Selic publicada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 225 bps.

Governança

Do protocolo do Plano de RE Final até o fechamento da transação

- A atual gestão permanecerá à frente da Companhia, com os credores exercendo supervisão durante o período entre assinatura e fechamento (com direitos de veto limitados a matérias relevantes):
 - Chief Restructuring Officer (CRO): Atual CFO (Lorival Luz), terá responsabilidade pela implementação do Plano de RE Final em consulta com o CRAO
 - Consultor de Reestruturação dos Credores (CRAO): Credores Apoiadores nomearão um representante com função consultiva/de monitoramento, aceitável ao atual CFO e atuando em conjunto com este. O CRAO terá acesso pleno à administração, reuniões do conselho de administração e subcomitês, e às informações a eles disponíveis, e também reportará ao Comitê de Credores
 - Comitê de Credores: Comitê composto por 5 membros indicados pelos Credores Apoiadores, incluindo um membro com conhecimento de temas tributários, com autoridade para aprovar a documentação final contemplada pelo Plano de RE Final, e terá direitos de veto sobre questões relacionadas à implementação do plano e questões relevantes a serem acordadas e estabelecidas no Plano de RE Final. O Comitê de Credores não terá direitos de veto sobre questões no curso ordinário dos negócios

Após o fechamento da transação

- Conselho de Administração: Composto por 7 membros, com 4 nomeados pelos Credores Apoiadores (incluindo o presidente) e 3 pelo Acionista Contribuinte. A Shell sempre terá um membro no Conselho enquanto o Contrato de Licença de Marca permanecer em vigor, mas se tal membro for o único membro remanescente nomeado pela Shell exclusivamente em razão da existência do Contrato de Licença de Marca, as únicas matérias sujeitas aos direitos de aprovação por maioria qualificada (que devem incluir pelo menos um conselheiro nomeado pela Shell) serão aquelas relacionadas ao Contrato de Licença de Marca e seus contratos acessórios
- Mandato de três anos para a primeira composição do Conselho
- O Conselho funcionará por maioria simples, mas certas matérias reservadas¹ exigirão aprovação por maioria qualificada (que deve incluir pelo menos um conselheiro nomeado pela Shell). Para fins de esclarecimento, o exercício de tais direitos de aprovação por maioria qualificada sobre tais matérias reservadas não limitará a implementação do Plano de RE Final

Outros termos

Cisão e Plano de Desinvest.

- Cisão em “Raízen Energia” e “Raízen Combustíveis” a ser implementada após o fechamento da transação¹
- As Partes Relevantes² deverão acordar um plano para o desinvestimento de certos ativos relacionados às operações de energia, ativos não essenciais e outras usinas da Raízen Energia

Transação Tributária

- A Companhia deverá buscar uma transação tributária para seus passivos tributários federais e, se for determinado ser viável/benéfico, deverá também buscar acordo ou outra forma de resolução para seus passivos tributários estaduais e municipais, nos termos da legislação aplicável
- A transação tributária federal (apenas) será uma condição para o fechamento, sujeita à aprovação do Comitê de Credores e acionistas
- Cosan e Shell serão responsáveis apenas por questões que já estejam no escopo dos acordos existentes, sujeito ao novo acordo de Obrigações de Reembolsáveis dos Acionistas (ver abaixo)

Obrigações de Reemb. dos Acionistas

- As obrigações de reembolso dos acionistas estarão sujeitas a um novo acordo a ser celebrado entre a Companhia e os acionistas no fechamento, sujeito à aprovação do Comitê de Credores

Contratos com a Shell

- O contrato de marca permanecerá em vigor, sujeito a determinados novos termos
- Nenhum novo contrato com partes relacionadas será celebrado sem o consentimento prévio por escrito do Comitê de Credores ou do conselho de administração, conforme aplicável

Fonte: Companhia

Notas: **(1)** Raízen Energia contempla as unidades de negócio de EAB (Etanol, Açúcar e Bioenergia) e Distribuição de Combustíveis Argentina. Raízen Combustíveis contempla a unidade de negócio de Distribuição de Combustíveis Brasil; **(2)** A Companhia, Acionistas Contribuintes e Comitê de Credores

Outros termos (cont.)

Outros

Potencial busca por investidor para Raízen Combustíveis¹: O conselho da Raízen Combustíveis deverá iniciar um processo competitivo para o eventual investimento ou venda de ações, com o objetivo de reduzir a alavancagem da Companhia e/ou buscar alternativas de liquidez aos credores, inclusive por meio de potencial oferta secundária

- Lock-up: Credores e acionistas estarão sujeitos ao mesmo período de lock-up (não superior a 12 meses) e em termos a serem acordados
- Condições precedentes para o fechamento: (i) transação tributária federal; (ii) acordo sobre obrigações de reembolso dos acionistas; (iii) e acordo sobre os planos de desinvestimento e segregação dos negócios
- Milestones Tentativos: (i) Fechamento até 31/mar/2027; e (ii) segregação dos negócios até 31/dez/2027

Fonte: Companhia

Notas: **(1)** Raízen Energia contempla as unidades de negócio de EAB (Etanol, Açúcar e Bioenergia) e Distribuição de Combustíveis Argentina. Raízen Combustíveis contempla a unidade de negócio de Distribuição de Combustíveis Brasil; **(2)** Prazo passível de extensão: (a) mediante aprovação do Comitê de Credores, por até 6 meses; ou (b) caso a transação tributária federal seja a única condição pendente, por até 6 meses adicionais.